# LEI Nº 1.047, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar os contratos que especifica e dá outras providências.

**VANDERLEI PALHARI**, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**Faz saber**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a prorrogar os contratos de trabalho por prazo determinado, de números 001/2010 e 002/2010, com as pessoas de Valdinei Moreira de Morais e Sônia Cristina Ribeiro, pelo período de 60 (sessenta) dias a partir do vencimento dos mencionados contratos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 19 de abril de 2011.

**VANDERLEI PALHARI**
**Prefeito Municipal**

**ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES**
Procurador Geral do Município

**OSVALDO APARECIDO DE CASTRO**
Secretário Municipal de Saúde